

5. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Adriana Cristina Santos de Castro
Suplente: Vacância

6. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Zilma Angelica da Silva
Suplente: Rosielli Lourenço da Silva
Titular: Suelvya Andlieza Palasson de Oliveira
Suplente: Doralice Aparecida dos Reis
Titular: Francisco Regnan de Almeida
Suplente: Cleide Oberle
Titular: Andreleia Barbosa
Suplente: Eliane Batista dos Santos
Titular: Luana Gomes Maciel Oliveira
Suplente: Saraí Tarcia de Brito

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 966 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.027.062689/2022-18 e 19.027.113385/2023-07,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, nos termos e diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS) inerentes à Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal, de caráter estratégico, promoverá ações destinadas ao envelhecimento saudável, em especial à população idosa que se encontre em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º São objetivos do Comitê Gestor Municipal:

- I- Articular, em âmbito municipal, ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas idosas;
- II- Contribuir para a efetivação das políticas públicas, programas, ações e serviços destinados ao envelhecimento saudável e ativo das pessoas idosas, em especial para os mais vulneráveis;
- III- Promover contínua articulação para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas às pessoas idosas;
- IV- Fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no acompanhamento, planejamento e desenvolvimento das ações estabelecidas no plano de ação municipal;
- V- Promover o incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes representantes:

I- da Administração Pública Municipal:

- a) Representantes do Gabinete do Prefeito- Gestão Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
Titular: Maria de Fátima Beraldo;
Suplente: Mariana Rodrigues Moreira.
- b) Representantes da Secretaria Municipal do Idoso:
Titular: Ana Karina Anduchuca;
Suplente: Cleir Jorge Brandão.
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Joyde Regina Mendes Leone;
Suplente: Carolina Arfelli Bungart.
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Sidney Antonio Bertho;
Suplente: Rosangela Radis.
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Defesa Social:
Titular: Francislaine Stabile;
Suplente: Cássia Munhoz Silva.
- f) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Sandra Claudina da Silva Cordeiro;
Suplente: Geocélia Alves Ribeiro.
- g) Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:
Titular: Rosangela Portella Teruel;
Suplente: Fernanda Serenário.
- h) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Bruna Maria Rocha Petrillo Giovini;
Suplente: Márcia Valéria Zacarias.
- i) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:
Titular: Ercília da Cruz;
Suplente: Francisco Shiroma.
- j) Representantes da Companhia de Habitação de Londrina (COHAB):

- Titular: Antonio Donizetti Kozan;
Suplente: Jamilson de Oliveira Moraes.
- k) Representante da Fundação de Esportes de Londrina (FEL):
Titular: Rodrigo Sant'Anna Contessotto;
Suplente: vago
- l) Representantes do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL):
Titular: Janaina de Almeida Carneiro;
Suplente: Jackeline Messias Baganha.

II- Instituições Públicas, Instituições Privadas e Organizações:

- a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):
Titular: Luciana Ferreira Alvarez;
Suplente: Tatiana Marin;
- b) Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
Titular: Gleycielle Tamires Kawana dos Santos;
Suplente: Jennifer Cavalcante Pereira.
- c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS):
Titular: Jurandir Jura Pinto Rosa;
Suplente: José Giuliangeli de Castro.
- d) Representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-LD):
Titular: Angelo Barreiros;
Suplente: Natalia Cordeiro Lisboa.
- e) Representante da Arquidiocese de Londrina- Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Paulo Rogério do Amaral (Diácono);
Suplente: vago
- f) Representantes da Casa de Maria- Centro de Apoio a Dependentes:
Titular: Dácio Villar;
Suplente: Daniel Soares da Silva.
- g) Representantes do Instituto Não Me Esqueças:
Titular: Elaine Fernandes Mateus;
Suplente: Mara Solange Gomes Dellarozza.
- h) Representantes do Rotary- Associação dos Rotarianos de Londrina:
Titular: Dalva Vernillo;
Suplente: Carlos Eduardo Pelegrini.
- i) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil- Paraná- Subseção de Londrina:
Titular: Ângela Tomasetti;
Suplente: Sania Stefani.
- j) Representantes da Universidade Estadual de Londrina (UEL)- UNATI:
Titular: Denilson de Castro Teixeira;
Suplente: Maria Irene Pellegrino de Oliveira Souza.
- k) Representantes da Universidade Positivo- Londrina:
Titular: Helton de Azevedo;
Suplente: Fernanda Mithie Ogo.
- l) Representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)- Campus Londrina:
Titular: Mirela Casonato Roveratti
Suplente: vago.

Parágrafo único: A participação dos membros do Comitê Gestor Municipal será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições públicas, instituições privadas ou Organizações para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º São atribuições do Comitê Gestor Municipal:

- I- Elaborar e atualizar, de forma integrada, o Plano de Ação Municipal do Programa Cidade Amiga da Pessoa Idosa, contemplando as ações a serem executadas pelo Município para a população idosa de Londrina;
II- dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal;
III- acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Ação, bem como contribuir com novas ações para seu aperfeiçoamento;
IV- demais atribuições que se fizerem necessárias e pertinentes.

Art. 7º O apoio administrativo e a coordenação quanto ao funcionamento do Comitê Gestor Municipal serão prestados pela Secretaria Municipal do Idoso.

Art. 8º O funcionamento do Comitê Gestor Municipal, reuniões, substituições quanto à representação e aos membros, e demais assuntos pertinentes, serão disciplinados por meio de Regimento Interno.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 14 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Andrea Bastos Ramondini Danelon, Secretário(a) Municipal do Idoso

DECRETO Nº 972 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a José Carlos Mendes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de Maio/2023, pertinentes aos servidores da Fundação de Esportes de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 009/2023-FEL.